



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045 /2022

***"RECONHECE A MÚSICA CRISTÃ
EVANGÉLICA (MÚSICA GOSPEL)
E OS EVENTOS A ELA
RELACIONADOS COMO
MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE
ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

ADALBERTO DI LÁBIO, Vereador da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como manifestação cultural, a música cristã evangélica (Música Gospel), os eventos a ela relacionados e reconhecidas como arte evangélica bem como as demais manifestações correlatas, no Município de Artur Nogueira.

Parágrafo Único. Entende-se por arte evangélica a realização de marchas cristãs, publicação de livros de teor cristão evangélico, gravações de CDs e DVDs de música gospel, coreografias, artes plásticas, shows e eventos de cunho gospel.

Art. 2º. Por esta lei, ficam a música e os eventos gospel considerados manifestações culturais aptas a receberem os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo a cultura.

Art. 3º. Institui no município de Artur Nogueira a Semana do Evangelho a ser comemorada simultaneamente com a semana comemorativa ao dia de Pentecostes (50º dia após a Páscoa), onde poderão ser desenvolvidas manifestações e representações públicas em alusão ao Evangelho de Jesus Cristo.

Adalberto Di Lábio



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo Único. A realização da Semana de que trata o caput deste artigo será incluída no calendário de programação anual de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto de regulamentação da presente lei se houver necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 25 de Agosto de 2022.

Adalberto Di Lábio
VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Prof. Adalberto)
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A importância da música cristã evangélica e dos eventos gospel levou-me a apresentar esta matéria tendo em vista que a música gospel e os eventos a ela relacionados são manifestações culturais de inegável importância dado ao entusiasmo, alegria e refriérgio que normalmente produz em seus expectadores.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo reconhecer, como manifestação cultural, a música gospel e os eventos a ela relacionados, garantindo políticas públicas municipais que concedam incentivos fiscais para a realização de projetos culturais, devendo ser asseguradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Artur Nogueira - SP.

Disseminado como um estilo musical no começo do século passado, a música gospel encontrou seu auge no Brasil na última década do século XX ao transpor as fronteiras de origem norte-americana, ser devidamente globalizada pelo cristianismo contemporâneo e tornar-se marca de uma nova cultura cristã.

Nos primeiros anos do novo século, o gospel revela-se com a estrutura da tecnologia e do mercado evangélicos que se desenvolveram em seu entorno e, sobretudo, faz parte das novas atitudes e condutas cristãs geradas a partir das transformações religiosas e culturais experimentadas na dinâmica da pós-modernidade.

A música cristã evangélica, no Brasil, reconhecida como música gospel, sempre foi apresentada nos templos, casas de oração ou cultos em praças públicas e atualmente deu origem a shows para que as pessoas se confraternizem e tenham a oportunidade de conhecer princípios da cultura cristã fundamentados na Escritura Sagrada - Palavra de Deus – por meio do canto e das ministrações.

Os eventos gospel estão espalhados por todo o Brasil, com um número cada vez maior de adeptos que reúnem o prazer de uma bela música, com as informações e conhecimento religioso e segundo a Associação Brasileira de Produtores de Discos (ABPD), o mercado da música gospel é um dos três maiores do país e movimenta mais de R\$ 1 bilhão por ano.

Adoerante H. 108